



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2235 - 30 de Abril de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 211/2016

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 19, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0004971601 o desdobramento do Lote 02, Quadra 19, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-5039, em 05 de novembro de 1998, de propriedade de **OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 368.998.014-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/02-A – 12,0 metros de frente com a Rua Edhite Rodrigues de Souza; 12,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 02; 19,58 metros do lado direito com o lote 04; 19,58 metros do lado esquerdo com a Rua Serra Negra, perfazendo uma área total de 234,96 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e seis centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.7032.001.

Lote P/02-B – 10,42 metros de frente com a Rua Serra Negra; 10,42 metros de fundo com o lote 04; 12,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 02; 12,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 01, perfazendo uma área total de 125,04 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e quatro centímetros) – inscrição imobiliária nº 05.05.100.0903.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 212/2016

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 75, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041271501 o desdobramento do Lote 02, Quadra 75, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-16-234, em 13 de julho de 1998, de propriedade de **DÁRIO DE OLIVEIRA BORGES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 053.298.685-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/02-A – 6,0 metros de frente com a Rua Durval Regis; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com o lote 03; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 02, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.9201.001.

Lote P/02-B – 6,00 metros de frente com a Rua Durval Regis; 6,0 metros de fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 02; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 01, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.9200.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2235 - 30 de Abril de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 213/2016

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 08, do Loteamento Santa Maria.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0002141601 o desdobramento do Lote 17, Quadra 08, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Santa Rita, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-51-016, em 11 de dezembro de 2015, de propriedade de **CAÍQUE MANOEL OLIVEIRA FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº 047.890.015-55.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente com a Rua Horto Florestal; 6,0 metros de fundo com o lote nº 16; 30,0 metros do lado direito com o lote 15; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.06.400.0996.001.

Lote P/17-B – 6,00 metros de frente com a Rua Horto Florestal; 6,0 metros de fundo com o lote 16; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.06.400.0990.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 214/2016

Aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra H, do Loteamento Presidente Médici.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0008671601 o desdobramento do Lote 14, Quadra H, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Presidente Médici, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-52-291, em 02 de março de 2016, de propriedade de **LEILA REIS SATILO ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o nº 067.630.885-66.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/14-A – 5,0 metros de frente com a Rua Senhor do Bonfim; 5,0 metros de fundo com o lote nº 15; 25,0 metros do lado direito com a Rua Nova Avenida; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 14, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.07.900.0853.001.

Lote P/14-B – 5,00 metros de frente com a Rua Senhor do Bonfim; 5,0 metros de fundo com o lote 15; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 14; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 13, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.07.900.0626.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 215/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma do art. 47 da Lei Municipal nº. 1063/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **LILIAM SOUSA ALMEIDA**, para provimento do Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º- Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de abril de 2016.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2235 - 30 de Abril de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2016 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 2215 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Onde se lê:

Art. 3º - Esta Comissão tem prazo de até 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Leia-se:

Art. 3º - Esta Comissão tem prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, se necessário for.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2016 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 2215 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Onde se lê:

Art. 3º - Esta Comissão tem prazo de até 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Leia-se:

Art. 3º - Esta Comissão tem prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, se necessário for.

